



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

## LEI N.º 1.915, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a denominação das Estradas Municipais do Bairro Ponte Nova”.*

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada como “**Estrada dos Forros – ML 09**”, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em -22.997087, -45.837813 e final em -23.013770230639132, -45.83654335230723, com uma extensão aproximada de 3.000 metros.

**Parágrafo Único** - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “**Estrada dos Forros – ML 09**”.

**Artigo 2º** - Fica denominada como “**Estrada Braz Gusmão de Faria – ML 08**”, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em -23.00250295886382, -45.834173977722436 e final em -23.012833623683722, -45.82556098626938, com uma extensão aproximada de 1.800 metros.

**Parágrafo Único** - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “**Estrada Braz Gusmão – ML 08**”.

**Artigo 3º** - Fica denominada como “**Estrada José Duarte – ML 06**”, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em -23.00723146281382, -45.83661944899198 e final em -23.00764269426917, -45.840676122109684, com uma extensão aproximada de 500 metros.

**Parágrafo Único** - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “**Estrada José Duarte – ML 06**”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

**Artigo 4º** - Fica denominada como “**Estrada dos Ferreiras – ML 12**”, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em - 22.997145461979667, -45.814541145949754 e final em - 22.99520754722705, -45.8043502335512, com uma extensão aproximada de 1.500 metros.

**Parágrafo Único** - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “**Estrada dos Ferreiras – ML 12**”.

**Artigo 5º** - Fica denominada como “**Estrada do Brumado – ML 04**”, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em - 22.99722434496046, -45.85172799459789 e final em - 23.022260126403292, -45.83004252988059, com uma extensão aproximada de 4.800 metros.

**Parágrafo Único** - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “**Estrada do Brumado – ML 04**”.

**Artigo 6º** - Fica denominada como “**Estrada Vereador José de Aquino – ML 03**”, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em -23.009823869607295, -45.84987402149213 e final em - 23.01153721053538, -45.853098036582004, com uma extensão aproximada de 500 metros.

**Parágrafo Único** - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “**Estrada Vereador José de Aquino – ML 03**”.

**Artigo 7º** - Fica denominada como “**Estrada do Haras – ML 11**”, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em -22.995461, -45.833004 e final em -22.992211, -45.826850, com uma extensão aproximada de 1.200 metros.

**Parágrafo Único** - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “**Estrada do Haras – ML 11**”.

**Artigo 8º** - Fica denominada como “**Estrada Noel Ferreira da Silva – ML 13**”, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em - 22.996635, -45.809053 e final em -23.007780, -45.805352 com uma extensão aproximada de 1.600 metros.

**Parágrafo Único** - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “**Estrada Noel Ferreira da Silva – ML 13**”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

**Artigo 9º** - Altera o Artigo 1º da Lei 1.176 de 19 de setembro de 2001 que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica denominada como “Estrada Djalma de Sales Reis – ML 05”, a estrada da Ponte Nova, no trecho compreendido entre a Ponte na SP-50 até o entroncamento com a Estrada do Livro, que, segundo coordenadas, tem seu início em -22.99661468896518, - 45.8524164167449 e final em -22.976707521912665, - 45.8035104746487, com uma extensão aproximada de 9.100 metros”.*

**Parágrafo Único** - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “Estrada Djalma de Sales Reis – ML 05”.

**Artigo 10º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 19 de dezembro de 2023.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração